

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N° 11/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 212 de 29 de setembro de 1995 e alterações previstas na Lei n° 1.175 de 12 de Dezembro de 2013, em Reunião Ordinária de n° 148, realizada por videoconferência no dia 23 de Fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Em atendimento ao Ofício de n° 05/2022 datado de 03/02/2022, recebido pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Unidade de Acolhimento de Longa Permanência para Pessoas Idosas ILPI- Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro;

Considerando os preceitos aludidos na Resolução n° 17/2016, datada de 21 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

Considerando que as Subvenções de cunho Social são repassadas de forma contínua e ininterruptas.

1º - **Aprovar**, por unanimidade dos Conselheiros presentes, que até 100% da Subvenção Municipal para Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC destinada a Entidade Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro poderá ser utilizada para custear despesa de pessoal.

2º - Está deliberação visar garantir segurança jurídica para a folha de pagamento do Asilo e possibilita a contratação de pessoal com especialização para melhor cuidado com os idosos.

3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 23 de fevereiro de 2022.



Gelbe Ângelo Lima Vieira
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social